



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO E A EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. PROC. 202300055000104.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO** - Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 12.527, Bairro Ipiranga, Goiânia - Goiás, CEP: 74.453-390, CNPJ nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, designada como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, Conjunto 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05.425.902, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada por Giovana Vieira Alves, [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], designada CONTRATADA, tem justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1 – Em virtude da Ata de Assembleia Geral Extraordinária protocolada na JUCESP em 28 de março de 2024, a razão social anteriormente contratada como “SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.” foi alterada para **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2023, por 12 (doze) meses, com início em 04 de julho de 2024 e término em 03 de julho de 2025.

Parágrafo único: Esta prorrogação tem permissivo no art. 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pelo Diretor Presidente por meio do Despacho nº 924/2024 – GAB (evento nº 61227594).

CLÁUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMO

3.1 - Ajustam as partes o acréscimo da quantidade de unidades, passando de 90 (noventa) para 110 (cento e dez), perfazendo um aumento de 23% (vinte e três por cento).

Parágrafo único: - Esta alteração é permitida, consoante art. 81, II, e § 1º da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Acordam as partes os valores abaixo discriminados, considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de auxílio-alimentação	110 unidades	1.086,78	119.545,80	1.434.549,60
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					0,00%
TOTAL GLOBAL COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)					1.434.549,60

4.2 – Os recursos financeiros para a execução deste reajuste serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2024.3190.10.122.4100.4145.03.15000100.90.0000, fonte: 15000100, descrição da natureza: 3.3.90.46.01.

Parágrafo único: Este valor tem permissivo nos termos da Cláusula Oitava do Acordo Coletivo do Trabalho 2024/2025 pactuado entre a IQUEGO e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e de Material Plástico no Estado de Goiás - SIND-Q.F.P-GO (evento 61478745).

CLÁUSULA QUINTA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

5.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor (a), em 19/06/2024, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Assessor (a) Jurídico (a), em 19/06/2024, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em 19/06/2024, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em 19/06/2024, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



ALVES, Usuário Externo, em 21/06/2024, às 12:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61335117** e o código CRC **F193DC42**.

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010 - (62)3235-2925.



Referência: Processo nº 202300055000104



SEI 61335117